



CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

EDITAL Nº 30/2020

Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, torna públicas, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56º, do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, as deliberações tomadas na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, realizada no dia 17 de junho de 2020.

Adesão à Associação Portuguesa de Cidades e Vilas Cerâmicas

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apresentar proposta à Assembleia Municipal, para adesão do Município de Condeixa-a-Nova à ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CIDADES E VILAS CERÂMICAS (APCVC), fazendo acompanhar tal proposta dos estatutos da referida Associação, para sua apreciação e aprovação por este órgão.

Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Associação Condeixa Pa´tudos – Associação de Proteção Animal de Condeixa – Primeira Alteração

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria com os votos contra dos vereadores do PSD, aprovar a primeira alteração ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Associação Condeixa Pa´tudos – Associação de Proteção Animal de Condeixa.

Retificações apresentadas pela sociedade adjudicatária Ferrovial Serviços, S.A. à minuta do Contrato de "Gestão de Eficiência Energética ao abrigo do disposto no Decreto-Lei N.º 29/2011, de 28 de fevereiro" – Ratificação.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho do Sr. Presidente da Câmara, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de abril.

- Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não usar o direito de preferência.

Processo nº 02/2020/1 em nome Manuel Marques da Conceição para alteração à licença de loteamento titulada com alvará nº4/99 sito na Urbanização Quinta de S. Tomé, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido da alteração à licença de loteamento, ao abrigo do artigo 23º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Processo nº 14/2020/4 em nome Sérgio de Oliveira Roxo referente a obras de construção de um muro [aumento em altura de um muro existente], efetuadas sem o devido controlo prévio, sito em Ega, Freguesia de Ega.

- Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, arquivar o processo, tendo em consideração que o requerente apresentou o projeto para legalização da obra de construção de muro, com obras ainda por realizar, conforme deliberação tomada em Reunião de Câmara de 08/04/2020, no âmbito do processo de licenciamento nº 01/2019/67, através de apresentação de aditamento ao projeto de arquitetura, incluindo assim a legalização do muro em questão.

Processo nº 14/2020/15 em nome de PRMT TAGUS S.A. para verificação das condições de segurança e salubridade e do estado de conservação da edificação sita em Arrifana, Freguesia de Ega.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, determinar a realização de obras de conservação/demolição necessárias à correção de más condições de salubridade e de melhoria de arranjo estético, conforme se encontram descritas no auto de vistoria de 02/06/2020, nos termos do nº2 do artigo 89º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, concedendo para o efeito, o prazo de 60 dias, designadamente as seguintes:

Inspeção dos elementos estruturais das coberturas (edifício principal e anexos) e substituição de elementos que se encontrem danificados e não garantam as condições de segurança estrutural;

Inspeção do revestimento das coberturas (edifício principal e anexos) e substituição de elementos partidos, soltos ou removidos, nomeadamente as telhas do beirado que indiciam risco de queda para a via pública;

Remoção da caleira e tubos de queda da fachada principal que se encontram degradados e indiciam risco de queda para a via pública;

Remoção dos elementos apodrecidos e/ou degradados devido a infiltrações e ataque biológico do forro da cobertura (edifício principal) de modo a evitar o contágio aos elementos estruturais.

Processo nº 14/2020/18 em nome de Jorge Manuel Martins Oliveira Lopes, referente à construção de uma piscina junto à casa da Azenha em Alcabideque, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação e, ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, mandou notificar o proprietário, fixando um prazo máximo de 60 dias para entrega do processo de legalização.

Processo nº14/2020/19 referente a construções efetuadas sem o devido controlo prévio nas frações do r/c A e r/c B do Lote 20 da Urbanização Nova Conimbriga II, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação e, ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, mandou notificar os proprietários das frações acima referidas, fixando um prazo máximo de 60 dias para entrega do processo de legalização.

Apresentação do projeto da alteração à 1ª revisão do Plano Diretor Municipal de Condeixa-a-Nova para adaptação ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

- Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, que sete polígonos se mantivessem como solo urbano, devendo a DPU dar as indicações necessárias à firma responsável pela elaboração da alteração do PDM.

E eu, Adelaide Montenegro, Chefe da Divisão Administrativa, o subscrevi.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 28 de julho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa